



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa
– Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI 789 de 13 de março de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) às dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Lº - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.05 –	Departamento de Educação		
02.05.02 -	Divisão de Ensino Adm. E Sup. Escolar		
12 -	Educação		
12.361 -	Ensino Fundamental		
12.361.016 -	Revitalização da Educação		
12.361.016.2120 -	Reforma de Prédios de Escolas Estaduais		
3.3.90.90	Material de Consumo	-	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	20.000,00
TOTAL			25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa
– Minas Gerais**

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

02.05.02.12.361.016.2024 – Remuneração Profissionais Magistério

3.1..90.13 - Obrigações Patronais 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de março de 2006


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa
– Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI 789 de 13 de março de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) às dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Lº - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.05 –	Departamento de Educação	
02.05.02 -	Divisão de Ensino Adm. E Sup. Escolar	
12 -	Educação	
12.361 -	Ensino Fundamental	
12.361.016 -	Revitalização da Educação	
12.361.016.2120 -	Reforma de Prédios de Escolas Estaduais	
3.3.90.90	Material de Consumo	- 2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- 20.000,00
TOTAL		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa
– Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

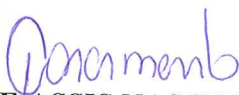
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

02.05.02.12.361.016.2024 – Remuneração Profissionais Magistério

3.1..90.13 - Obrigações Patronais 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de março de 2006


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal